



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 088

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terras para o alargamento de via pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente das disposições contidas nos arts. 5º, letra "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO a necessidade de alargamento da PR 323 acesso a Umuarama,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, parte da área de acesso a Guaira, junto à Rodovia PR 323, desmembrada do Lote nº 15A-4 Remanescente, este da Subdivisão do Lote nº 15A-4 da Gleba nº 12 - Jaborandy, Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama - PR, com área total de 87,50 m² (oitenta e sete virgula cinquenta metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: na confrontação com parte do Lote 15 B, com extensão de 8,00 metros ao Rumo NE85º22'; A ESTE: com faixa de domínio do D.E.R., junto a Rodovia PR 323, com extensão de 35,00 metros; A OESTE: com a faixa do talude junto ao acesso para Guaira, com extensão de 30 metros, a quem de direito pertencer.

Art. 2º O imóvel expropriado se destinará ao alargamento da PR 323, acesso a Umuarama.

Art. 3º Fica reconhecida a urgência de que trata o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, que será alegado em

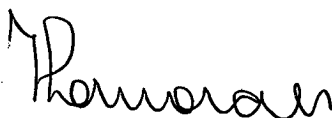
Dem *27 by*

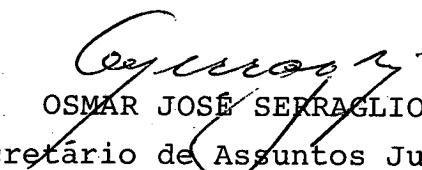
juízo, para imissão provisória na posse.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de junho de 1988.


ANTÔNIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração


OSMAR JOSÉ SERRAGLIO
Secretário de Assuntos Jurídicos

PUBLICADO NO JORNAL

UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 2519 de 22/06/88

Gonio

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS